



DECRETO N.º 110/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.769/2016 e;

Considerando a solicitação da Contadora Câmara Municipal, Sra. Renata Aparecida Teodoro dos Santos, datada de 11 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.769/2016, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Secretaria Vencimentos e vantagens fixas 01.02.01.031.0002.2.002.3190.11.0000-03	10.000,00
--	-----------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Corpo Legislativo Vencimentos e Vantagens Fixas 01.01.01.031.0001.2.001-3190110000-01	10.000,00
---	-----------

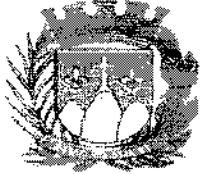
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de dezembro de 2017.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Serrana – Estado de São Paulo
Av. Deolinda Rosa, n.º 1048 – Jd das Rosas - Serrana (SP) – Cep. 14150-000
CNPJ.nº 49.230.600/0001-35 -- Fax. (16) – 3987.1320 – 3987.2268
E-mail (camaraserrana@tera.com.br)

Suplementação do Orçamento – 2017– Suplementação por anulação parcial.

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 01 Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria

3.1.90.11.00. - Ficha 3- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).


ANULAÇÃO

Órgão: 01 Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01. - Corpo Legislativo

3.3.90.11.00. - Ficha 01- - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Serrana, 11 de dezembro de 2.017.


Renata Aparecida Teodoro dos Santos
Crc/sp247986/O-0


Maria José Juri
Diretora de Planejamento
e Custos